



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, sob o Número USP _____, venho por meio deste solicitar autorização para operar a(s) máquina(s) e equipamento(s) _____, pertencentes ao **Laboratório de Processos de Fabricação**, pelo período de ____/____/20____ a ____/____/20____, no intuito de fabricar peças para o trabalho intitulado _____.

Em atendimento às Normas que Regulamentam o Uso das Máquinas e Equipamentos do Laboratório de Processos de Fabricação (vide verso), envio em anexo documento comprobatório que me habilita a usar a infraestrutura disponível, no que diz respeito a procedimentos técnicos e de segurança do trabalho, além de todos os documentos técnicos necessários à execução do serviço de fabricação mecânica, como desenhos, normas etc. Sendo assim, comprometo-me e responsabilizo-me em seguir os procedimentos adequados para a operação de máquinas e manuseio de instrumentos.

São Carlos, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Solicitante

Coordenador do Laboratório de Processos de Fabricação

Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica

Professor Coordenador do Trabalho

NORMAS PARA USO DE MÁQUINAS E INSTRUMENTOS

Esta Norma Interna do Laboratório de Processos de Fabricação do Departamento de Engenharia Mecânica da EESC/USP regulamenta o uso de máquinas-ferramentas, equipamentos, acessórios, ferramentas e instrumentos por Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, Campus de São Carlos, visando alcançar a máxima qualidade dos serviços executados, atender aos prazos, preservar a infraestrutura do laboratório e, especialmente, preservar a integridade física do usuário, quando do uso da infraestrutura do laboratório para fins estritamente acadêmicos.

1. O Laboratório de Processos de Fabricação tem por finalidade atender, prioritariamente, a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Departamento de Engenharia Mecânica, via requisição e agendamento prévio de serviços integralmente voltados à fabricação mecânica de peças diversas. Havendo disponibilidade, o referido laboratório também poderá atender aos demais Departamentos e Institutos do Campus da USP de São Carlos;
2. As atividades acima descritas devem ser executadas, prioritariamente, pelos Funcionários Técnicos do Laboratório;
3. Discentes da Universidade de São Paulo, Campus de São Carlos, ficam também permitidos usar a infraestrutura do laboratório, desde que requeiram o uso através de solicitação formal com antecedência mínima de 30 dias e que comprovem a habilitação técnica mecânica (item 5) e de segurança do trabalho (item 10) desta norma;
4. A solicitação formal descrita no item 3 deve ser preenchida conforme documento padrão (vide anverso) e assinada pelo Discente, pelo Coordenador do Laboratório de Processos de Fabricação, pelo Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica e pelo Professor Coordenador do Trabalho a ser executado, por exemplo, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Extensão Universitária, Baja SAE, Fórmula SAE, Aerodesign, Warthog Robotics e Semear, entre outros. No caso de Competições Estudantis, a solicitação deve ser assinada pelo Professor Responsável pela Disciplina Atividades Complementares ou equivalente;
5. A comprovação mencionada no item 3, que permitirá ao interessado usufruir da infraestrutura do laboratório, poderá se dar na forma de certificados, diplomas, atestados ou declarações de Cursos Profissionalizantes, Técnicos ou Superiores, todos em fabricação mecânica com aulas práticas, emitidos pela respectiva Instituição de Ensino;
6. Os horários disponíveis para trabalho no laboratório são das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. No entanto, o interessado somente poderá usufruir destes horários se houver pelo menos um Funcionário Técnico do Laboratório no ambiente de trabalho;
7. Para usufruir da infraestrutura do laboratório, é requerido que o interessado utilize insumos materiais próprios, como ferramentas de corte, material da peça etc. Na impossibilidade de utilizar recursos próprios, o interessado poderá recorrer aos disponíveis no laboratório;
8. Conforme Termo de Responsabilidade (vide anverso), o Aluno e/ou Docente Coordenador do Trabalho serão responsabilizados por eventuais quebras ou avarias de algum item do laboratório em uso pelo interessado, visando, com recursos financeiros próprios, a reposição do item avariado ou a manutenção de máquinas e equipamentos;
9. Somente poder-se-á confeccionar peças no laboratório seguindo-se rigorosamente documentos técnicos relativos à fabricação mecânica, tais como desenhos técnicos previamente elaborados conforme as Normas ABNT, com indicações das dimensões, quantidades, materiais etc, assim como, tolerâncias dimensionais, tolerâncias geométricas e estados de superfície, quando for o caso;
10. É expressamente obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante a permanência do interessado no laboratório, dentre os principais, óculos de segurança, calçado fechado rígido e protetores auriculares (quando for o caso). É exigido dos usuários o uso de calça, camisa ou jaleco fechados. Caso o usuário faça uso de óculos de grau, óculos de segurança apropriado deve ser sobreposto a este. Jamais fazer uso somente do óculos de grau no ambiente do laboratório. Não é permitido o uso de relógios, pulseiras, colares, brincos, anéis ou qualquer outro objeto que ofereça potencial risco de acidente. Cabelos minimamente longos deverão ser acondicionados com redes apropriadas. Para exercer a atividade pretendida, o interessado deverá atender a todos os requisitos de segurança exigidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), regulamentados pelo Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da Universidade de São Paulo, Campus de São Carlos.